



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Objetivo: analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração referente ao Processo nº **62002.007710/2024-83**.

Enquadramento Legal: INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Autoria: este documento foi elaborado pela equipe de planejamento da contratação, composta pelos seguintes membros:

POSTO/GRAD	NIP	NOME
CC	09.0521.01	RAFAEL BRIÃO
1T(RM2-T)	21.4077.20	FERNANDA COUTO ARAUJO
2ºSG-MR	06.0299.65	MÁRCIO AFONSO DA SILVA

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em seu Plano Estratégico, a Marinha enuncia que “aprimorar a comunicação social da MB com o público de interesse” está contida em sua Estratégia Naval, especificamente descrevendo na Ação Estratégica Naval AEN-ADM-7: “Aperfeiçoar os processos comunicacionais, a fim de efetivar a interação com o público externo. Fortalecer a convicção e a coesão do público interno.” Com esse norte, o Plano de Comunicação Social da Marinha tem como Objetivos permanentes 2 (Fortalecer a convicção e a coesão do público interno), 3 (Aproximar a Marinha do Brasil da sociedade brasileira) e 5 (Aumentar a percepção da sociedade sobre a importância das atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil).

Os futuros e eventuais serviços atenderão às necessidades do Gabinete do Comandante do 1º Distrito Naval em atender quando possíveis as condecorações de servidores civis e militares, em datas pontuais de saída da Marinha, dia do servidor, premiações escolares e outras homenagens atinentes ao segmento Naval, além da troca relacionamentos com diversos órgãos da Administração Pública, do âmbito militar ou civil, das esferas federal, estadual e municipal, e com pessoas independentes, a fim de possibilitar troca de experiências.

A licitação visa ao melhor planejamento de custos, maior economicidade e melhor otimização de pessoal. Isso evita compras de última hora, deslocamento de pessoal e gastos emergenciais, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração. O processo será conduzido e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da

vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, além de outros princípios correlatos, e para se estar em concordância com a Lei Nº 11.445/2007 que estabelece princípios, normas e procedimentos para a prestação dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

II – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa solicitar a abertura de um processo licitatório para a aquisição de materiais para relações públicas. A contratada deverá apresentar catálogos técnicos que comprovem que o material a ser fornecido atende às especificações solicitadas na licitação. Deve-se descrever o produto ofertado.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos itens.

A contratada deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando assim houver.

A aquisição do item deve possuir as características conforme o objeto da contratação e substituindo-o no prazo de 5 (cinco) dias úteis os produtos defeituosos ou com avarias. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias contados do recebimento do provisório. A contratada deve entregar os materiais com garantia mínima conforme consta na descrição dos itens. A especificação da garantia do serviço deve estar em conformidade com o art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado, como também as contratações anteriores da MB e de outros Órgãos, aliado ao fato dos materiais a serem contratados se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de licitação Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, utilizando a sistemática do Registro de Preços.

O emprego do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra respaldo nos incisos I, II e III, do art. 3º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pois o processo estabelecido para aquisição de material permanente exige a possibilidade de contratações frequentes e entregas parceladas, como também visa a atender às demandas de mais de um Órgão da MB.

Como característica do SRP, está a não obrigatoriedade de contratação das quantidades (estimadas) ora licitadas, visto que as solicitações de fornecimento atenderão às necessidades do Comando do Primeiro Distrito Naval (Com1ºDN) e Organizações Militares Apoiadas (OMAP).

Em suma, os objetos presentes neste Termo possuem propostas viáveis presente no mercado, devido a serem fornecidos por um número de fornecedores que garantem a participação de empresas, por conseguinte, tendo uma ampla e justa concorrência.

Foi realizada a pesquisa de preço conforme instrução Normativa nº 73, de 5 de Agosto de 2020, com auxílio do Painel de Preço e o SAG, além de fornecedores e fabricantes.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de relações-públicas permitirá ao Comando do 1º Distrito Naval e à Marinha do Brasil, fomentar o sentimento de motivação, valorização do pessoal e institucional, tornando todo o trabalho mais relevante ao público interno e externo.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades de materiais de relações públicas a serem adquiridas foram estimadas levando em consideração a demanda de eventos realizados no Comando do 1º Distrito Naval e relações institucionais, que constam no Cronograma anual de eventos.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Serviço de gravação de placa de passagem de Comando.	479348	UN	10	20	R\$ 464,33	R\$ 9.286,60
2	OUTDOOR FRONTLIGHT: Impressão de banner em lona com ilhós ao redor, no formato 4m40cm de comprimento x 2m de altura, para aplicação em estrutura de outdoor frontlight com arte a ser fornecida pela contratante	477632	UN	5	10	R\$ 725,30	R\$ 7.253,00
3	BANNER: Impressão de banner em lona no formato 1,20m (altura) x 80cm de largura com suporte para sustentação em porta banner com arte a ser fornecida pela contratante	478962	UN	5	10	R\$ 46,14	R\$ 461,40
4	CONVITE: A impressão do convite deverá ser no formato 13cm (altura) x 18cm de largura, em papel couchê de 250gr, colorido 4/0 com arte a ser fornecida pela contratante. O envelope comportará o convite internamente e deverá ser no papel couchê fosco, gramatura 120g.	471386	UN	1000	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
5	ENVELOPE: Envelope para convite na cor branca, para convite na gramatura 120 g/m2.	467657	UN	1000	1500	R\$ 0,31	R\$ 465,00
6	CONFECÇÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO /FOSCO) Material: papel couchê fosco /brilho 150g. Impressão: cores: 4x0. Dimensão: A3. Arte a ser enviada pelo requisitante.	463321	UN	2000	3000	R\$ 4,67	R\$ 14.010,00
7	CONFECÇÃO DE FOLDER EM SULFITE COLORIDO (03 DOBRAS) - Confecção de folder, tamanho A4, com 03 dobras, colorido (4x4 cores), papel sulfite 75g,	485975	UN	500	1000	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00

	modelo fornecido pelo contratante.						
8	Papel Adesivo: Em material Látex (fosco ou com brilho), no tamanho de folhas A4 e A3, Na ° 1 face com arte a ser fornecida pela contratante, na 2° face sendo adesiva/autocolante.	486141	UN	500	1000	R\$ 52,25	R\$ 52.250,00
9	ADESIVO VINÍLICO: Com 15 cm de diâmetro em formato circular, com cola na 2° face e arte a ser fornecida pela contratante.	606193	UN	500	1000	R\$ 21,66	R\$ 21.660,00
10	LIVRETO: Livreto até 20 páginas, no formato A4 dobrado e grampeado, colorido, 75gr, (miolo: papel sulfite)com capa couché na gramatura de 180gr. Confeção de livreto em couchê até 100 folhas- Confeção de livreto com 73 a 100 páginas, capa e contracapa: papel/gramatura: couché brilho/liso 170g/m; formato aberto: 23x16cm (1xa); formato fechado: 11,5x16cm (1xa); capa 4x4cores; acabamento: plastificação brilho (uv total); miolo: Papel/gramatura: offset 75g/m, impressão preto e branco 1x1 cores. Acabamento: lombada quadrada, vinco, dobra, lombo com cola quente sem grampo. Lote com 50 unidades. Com diagramação, editoração e arte final inclusa no serviço.	611000	UN	500	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
11	Folheto: Folheto em papel couché (brilho) com 75g de gramatura, 4x4 no tamanho 14,8cm x 21cm (formato A5). Arte a ser fornecida pela contratante.	611000	UN	500	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
12	IMPRESSÃO DE FOTOS: Impressão em papel fotográfico nos tamanhos 30cmx40cm e 21cmx29,7cm (No formato A4). Arte a ser fornecida pela contratante.	483938	UN	50	100	R\$ 5,07	R\$ 507,00
13	BANNER ROLLUP: Banner em estrutura Rollup, impressão 4x0, em lona 440gr.	486806	UN	5	10	R\$ 876,78	R\$ 8.767,80
14	ENVELOPE COM CARTÃO CONVITE: Papel markatto conceito naturale 250g/m2 medindo 21cm x 14,5cm com acabamento em corte simples com envelope medindo 22cm x15,5cm com markatto conceito naturale 250g/m2	235649	UN	500	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
15	ENVELOPE COM CARTÃO CONVITE: Papel Diamond Microtelê 240g/m2 medindo 21cm x 14,5cm com acabamento em corte simples, com envelope medindo 22cm x15,5cm com papel Diamond Microtelê 240g/m2	235649	UN	500	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
Valor Total: R\$ 123.145,20							

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R\$ 123.145,20 (Cento e vinte e três mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**.

VII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A decisão de não parcelar a solução é justificada pelos seguintes motivos:

- Economia de custos: O não parcelamento pode resultar em economias significativas devido a redução de custos administrativos associados à gestão de múltiplos contratos e processos de licitação.
- Eficiência operacional: A contratação integral do material pode simplificar a gestão operacional, garantindo uma implementação mais eficiente e coerente da solução como um todo.
- Agilidade na implementação: A aquisição integral da solução pode acelerar a implementação do projeto, permitindo que as atividades sejam iniciadas mais rapidamente e concluídas dentro dos prazos estabelecidos.
- Negociação de melhores condições: A concentração da demanda em um único contrato pode proporcionar uma maior capacidade de negociação junto aos fornecedores, resultando em melhores condições comerciais, como preços mais vantajosos.
- Redução de riscos: Um contrato único oferece uma abordagem mais robusta para gerenciar e mitigar riscos, pois permite uma visão global dos compromissos e responsabilidades envolvidos na execução da solução.
- Facilidade de monitoramento e controle: Com um único contrato, é mais fácil monitorar e controlar o desempenho do fornecedor e garantir a conformidade com os termos e condições estabelecidos.

Em resumo, o não parcelamento da solução oferece uma série de vantagens em termos de economia, eficiência, qualidade e gestão de riscos, contribuindo para o sucesso geral do processo de contratação.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição encontra-se prevista no calendário anual de licitações.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada, com preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, na qual maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública. Esta licitação possibilitará a economia de escala, a redução de custos e uma projeção de contratação de empresas para o fornecimento de material hidráulico para o período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro corrente, sem comprometimento orçamentário em sua totalidade.

A contratação será, ainda, oportuna para a otimização dos custos na realização das manutenções preventivas e corretivas, além manter a climatização adequada dos diversos setores da Organização Militar.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para além do recebimento correto e verificação das condições do cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no edital/anexos, e compromissos firmados na licitação, durante o ato da entrega, pede-se:

- a) Guarda dos materiais descritos neste instrumento em locais adequados de forma a conservá-los dentro dos parâmetros estabelecidos por cada fabricante;
- b) Após a Celebração do Contrato, o Comando do 1º Distrito Naval providenciará, dentre seu efetivo de militares, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas; e
- c) Capacitação de militares para fiscalização e gestão contratual, de acordo com o inciso XI, art. 9º, IN 58/2022; e
- d) Na entrega dos produtos deverão ser analisados pelo solicitante se o objeto atende a todas as especificações.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O material a ser adquirido pelo Comando do Primeiro Distrito Naval deverá estar em conformidade com os preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais, além de observar os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Ministério da Economia) e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão ao meio ambiente, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, cópia(s) de certificação(ões) emitida (s) por instituição pública oficial ou credenciada, ou por outro meio de prova equivalente que durante a produção e acondicionamento dos bens fornecidos, foram cumpridas as exigências de sustentabilidade.

Ainda com o foco na sustentabilidade, visando diminuir a poluição ou agressão ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Visando o atendimento ao artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, serão observados, na medida do possível, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) Objetos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade
- c) Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- d) Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- e) Não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, será vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Neste certame, só será admitida a oferta de aparelhos de ar condicionado que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO nº 007, de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

Demais critérios e práticas de sustentabilidade serão pormenorizados no termo de referência e edital respectivo.

XIII – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a contratação de aquisição sob demanda de material em face das informações de planejamento acima expostas, as quais foram elaboradas em conformidade com o contido no Art. 3 do Decreto 10.024/2019, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Rio de Janeiro, de de 2024.

Rafael Brião
Capitão de Corveta
Assessor-Chefe de
Comunicação Social

Fernanda Couto Araujo
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Subassessoria
de Relações Públicas

Márcio Afonso da Silva
2º SG-MR
Auxiliar de Relações Públicas

IX – GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Rafael Brião
Capitão de Corveta
Gestor do Contrato

Fernanda Couto Araujo
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Gestor Substituto

Márcio Afonso da Silva
2º SG-MR
Fiscal Técnico

Rafael de Araújo Santos
3º SG-AM
Fiscal Administrativo Substituto

APROVO este documento – Estudos Técnicos Preliminares.

Rio de Janeiro, de de 2024.

ANDERSON SOARES SILVA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Chefe-Geral dos Serviços